



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2024

Processo Administrativo nº.: **074/2024**

Modalidade: Inexigibilidade nº.: **014/2024**

**Fiscal do Contrato:** Eugênio Pinheiro Araújo

**Gestor do Contrato:** César Corrêa de Araújo

**Objeto Contratual:** Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica especializada em administração pública, para atuação junto ao chefe do poder executivo, procuradoria e secretarias municipais.

Por este instrumento particular de **TERMO DE RECISÃO UNILATERAL**, que faz entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **NAZARIO & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **26.756.847/0001-94**, situada na Rua Professor Pedro Aleixo, nº 144, Bairro Belvedere, **BELO HORIZONTE/MG**, CEP 30320-300, telefone (31) 98989-0334, e-mail [diego@bechelenielima.com](mailto:diego@bechelenielima.com), neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Diego de Araújo Lima, inscrito no CPF nº. 075.548.896-21, e RG nº. MG 12.496.911 PC/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolve retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2024**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Administrativo nº. 074/2024– Inexigibilidade nº. 014/2024, sob a regência da Lei Federal nº. 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelo Decreto Municipal nº 1.497, de 01 de agosto de 2022 mediante as seguintes cláusulas e condições:

Aprovado

Amely Maria de Almeida Pinheiro  
OAB/MG 128.148  
Procuradora Municipal

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

**1.1.** O presente Termo de Rescisão Unilateral é firmado na forma da cláusula décima terceira, item 13.2.3, do contrato em tela, com fundamento nos termos do art. 137, inciso VIII e art. 138 inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, na Notificação nº 018/2025, no Relatório Conjunto, no Despacho e na Decisão Administrativa que constam nos autos do processo.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1.** O objeto do presente Termo de Rescisão Unilateral é a rescisão do referido contrato por razões de conveniência administrativa e risco institucional. Sem prejuízo de aplicação de eventuais penalidades, fica reincidento o presente Contrato.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**3.1.** Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2024, por meio deste termo, assim bem como quaisquer NAF'S e/ou EMPENHOS a ele vinculados. Tornando a parte **CONTRATANTE** impedida de efetuar pagamentos de serviços e/ou fornecimentos pertencentes ao presente **CONTRATO** executados após a rescisão, as quais às obrigações assumidas no instrumento contratual estão por ora rescindidas.

**3.2.** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata.





#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR RESCINDIDO**

**4.1.** O valor a ser rescindido no presente contrato, conforme consta no relatório de compras no Sistema Memory, é de **R\$20.000,00 (Vinte mil reais)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONSIDERAÇÕES**

**5.1.** Considerando que o presente Termo de Rescisão Unilateral produzirá efeitos retroativos, a partir da data da emissão da decisão administrativa, expedida pelo Prefeito Municipal, em 30 de maio de 2025.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

**6.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Termo de Rescisão Unilateral, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 11 de junho de 2025.

**MUNICIPIO DE PRESIDENTE  
OLEGÁRIO**

Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO**

Cesar Correa de Araújo

TESTEMUNHAS: I - \_\_\_\_\_  
Eugenio Pinheiro de Araújo - CPF: 244.921.831-91

II - \_\_\_\_\_  
Ronaldo Alves Pereira – CPF: 365.840.456-68





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D5F-2C2C-8CD9-80A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EUGÊNIO PINHEIRO DE ARAÚJO (CPF 244.XXX.XXX-91) em 11/06/2025 09:32:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ AMELY MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO (CPF 096.XXX.XXX-27) em 11/06/2025 09:35:00 GMT-03:00  
Papel: Aprovador  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 11/06/2025 09:48:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EUGÊNIO PINHEIRO DE ARAÚJO (CPF 244.XXX.XXX-91) em 11/06/2025 09:52:15 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CESAR CORREA DE ARAUJO (CPF 820.XXX.XXX-00) em 11/06/2025 10:30:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RONALDO ALVES PEREIRA (CPF 365.XXX.XXX-68) em 11/06/2025 11:20:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteolegario.1doc.com.br/verificacao/4D5F-2C2C-8CD9-80A5>